



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE BOCCIA

2023-2025



EDUCAÇÃO



Desporto Escolar

Índice

1. Introdução	2
2. Condições Gerais	2
2.1. Participação	2
2.2. Divisões/Categorias	3
3. Regulamento Técnico-pedagógico	4
3.1. Fases organizativas dos campeonatos escolares	4
3.2. Formato da competição	4
3.3. Comunicados das Entidades Organizadoras	4
3.4. Locais de Competição e Material	5
3.5. Equipamento Desportivo	5
3.6. Secretariado	6
3.7. Verificação na Câmara de Chamada/Campo	6
3.8. Faltas	7
3.9. Classificação e Desempate	7
3.10. Placard de Resultados	8
4. Arbitragem	8
5. Outras Participações	10
6. Casos Omissos	10
Anexo I	11

1. Introdução

Este Regulamento aplica-se a todas as competições de Boccia realizadas no âmbito do Regulamento Geral de Funcionamento do Desporto Escolar 2023/2024 (RGFDE).

O presente Regulamento de Boccia está em conformidade com o Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar 2023-2025 (RPCDE) e obedece às orientações expressas do Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025 (PEDE), complementado, com as Regras de Boccia do Desporto Escolar.

2. Condições Gerais

2.1. Participação

É considerado praticante de Boccia do Desporto Escolar todo o aluno que frequenta um Estabelecimento de Ensino Público ou Privado (ensino particular e cooperativo, escolas profissionais, centros de recuperação e instituições de ensino especial), que esteja devidamente inscrito no módulo do Desporto Escolar, de acordo com o RGFDE.

Um Grupo-Equipa de Boccia pode admitir a inscrição e a participação de alunos que frequentam um Estabelecimento de Ensino no qual não exista Grupo-Equipa de Boccia, desde que esteja estabelecido um protocolo entre os estabelecimentos de ensino de acordo com o artigo 15º do RGFDE e as normas vigentes.

É permitida a participação de praticantes de Boccia em competições, em conformidade com o seguinte:

São elegíveis os alunos com e sem Limitações Funcionais (LF). Consideram-se alunos com Limitações Funcionais quando apresentam uma limitação com forte impacto na participação em atividades desportivas:

- Muita dificuldade ou dificuldade total em ver, mesmo usando óculos ou lentes de contato;
- Muita dificuldade ou dificuldade total em ouvir, mesmo usando aparelho auditivo;
- Muita dificuldade ou dificuldade total na mobilidade, mesmo usando cadeira de rodas;

- Muita dificuldade ou dificuldade total na mobilidade, mesmo usando equipamento (p. ex. andarilho);
- Muita dificuldade ou dificuldade total em andar 500 m (o comprimento aproximado de cinco campos de futebol em terreno plano em comparação com crianças da mesma idade) mesmo com ajuda;
- Muita dificuldade ou dificuldade total no manuseamento de objetos;
- Muita dificuldade ou dificuldade total em interagir e estabelecer relacionamento interpessoal necessários à participação nalgumas modalidades desportivas, de forma apropriada à idade.

Aquando da inscrição do(s) aluno(s) com LF no Grupo-Equipa (G/E), o professor deve escolher o item que melhor se adequa às características desse(s) aluno(s), mesmo que o item não defina totalmente essas mesmas características.

2.2. Divisões/Categorias

Consideram-se **duas Divisões (uma individual e outra coletiva):**

- Divisão I – Individual

- **I1** – Alunos em cadeira de rodas que utilizam calha.
- **I2** – Alunos em cadeira de rodas que jogam com pé ou com a mão.
- **I3** – Alunos em pé com ou sem LF.

- Divisão II – Coletiva

- **Par (P)** – 1 jogador em cadeira de rodas e mais um jogador.

Pares - O par é constituído por 2 jogadores com a possibilidade de ter um suplente.

Em campo tem, obrigatoriamente, de estar 1 jogador em cadeira de rodas.

- **Equipa (E)** – 2 Jogadores em pé com LF e mais 1 jogador.

Equipas - A equipa deve ser constituída por um mínimo de 3 jogadores com a possibilidade de terem 2 suplentes. **Em campo têm, obrigatoriamente, de estar 2 jogadores com LF.**

Nota - Um aluno **NÃO** pode participar, simultaneamente, na competição de Pares e Equipas.

Nota - Os alunos não podem alternar lançamentos entre o pé e mão. Se iniciam um jogo a lançar com a mão, devem realizar todos os lançamentos com a mão, até ao final do jogo.

- O **Escalão Etário** é único;

- O **Género** é misto.

3. Regulamento Técnico-pedagógico

3.1. Fases organizativas dos campeonatos escolares

Os praticantes da modalidade de Boccia podem participar em provas no âmbito do Nível

I - Atividade Interna e Nível II - Atividade Externa, do Estabelecimento de Ensino.

O Nível I - Atividade Interna, na modalidade de Boccia desenrola-se em conformidade com o Plano Anual de Atividades da Escola.

O Nível II - Atividade Externa, na modalidade de Boccia pode compreender as seguintes fases organizativas dos Campeonatos Escolares:

- a) Fase Local;
- b) Fase Regional;
- c) Fase Nacional.

3.2. Formato da competição

O formato de competição deve permitir aos alunos realizarem o maior número de jogos possível, sem prejuízo no disposto no artigo 16º do RPCDE.

3.3. Comunicados das Entidades Organizadoras

Os locais, as datas, as horas dos jogos e outras informações consideradas relevantes, referentes a cada uma das fases acima indicadas, assim como a estrutura dos campeonatos escolares, são definidos e comunicados às escolas pelas entidades a quem compete a sua organização.

3.4. Locais de Competição e Material

- 3.4.1. A entidade a quem cabe a organização de um evento de Boccia é responsável por garantir as condições técnicas para a organização e realização da competição, nomeadamente os recursos humanos, materiais, técnicos e financeiros, sempre em estrita observância com as normas gerais e específicas.
- 3.4.2. É permitido a cada Jogador/Par/Equipa usar as suas próprias bolas, de acordo com o que se encontra definido nas Regras de Boccia do Desporto Escolar. A Comissão Organizadora de cada competição deve providenciar Jogos de Bolas de Boccia, que cumpram os critérios definidos nas Regras.
- 3.4.3. Em todas as competições de Boccia, deve ser preenchido o respetivo Boletim de Jogo, cujo modelo está anexo às Regras de Boccia do Desporto Escolar.

3.5. Equipamento Desportivo

- 3.5.1. Em todas as Provas e Campeonatos de Boccia do Desporto Escolar, os praticantes representantes do mesmo Estabelecimento de Educação e Ensino, têm obrigatoriamente, de utilizar equipamento desportivo adequado, sob pena de ser atribuída Falta Administrativa (de acordo com o ponto 3.8.2. deste regulamento). Devem ainda possuir, sempre que possível, equipamento (vestuário) desportivo igual, com as cores, nome ou emblema da respetiva Entidade.
- 3.5.2. Nas Provas e/ou campeonatos de Boccia do Desporto Escolar, fica vedada, a todos os participantes, a utilização de equipamento (vestuário, calçado, demais acessórios incluindo cadeira de rodas, jogos de Boccia, rampas/calhas, ponteiros, e demais equipamento e material), com referências não regulamentares (nomes de clubes, de marcas proibidas, etc.). Salvaguardando-se restrições que não são compatíveis com alterações.
- 3.5.3. Só são permitidas referências publicitárias nos equipamentos (vestuário, calçado, demais acessórios incluindo cadeira de rodas, jogos de Boccia, rampas/calhas, ponteiros, ajudas técnicas e dispositivos de compensação), desde que se integrem no espírito do Desporto Escolar e respeitem a legislação em vigor, bem como as normas emanadas da Coordenação

Nacional do Desporto Escolar (CNDE), da Direção-Geral da Educação (DGE) e do Ministério da Educação (ME).

3.6. – Secretariado

3.6.1. Identificação dos Praticantes

A identificação será feita mediante a apresentação de documento oficial de identificação, com foto e data de nascimento do praticante, de preferência Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou Passaporte (ou fotocópia legível, devidamente autenticada pelo AE/ENA, desde que o titular tenha expressado o seu consentimento para o efeito, nos termos dos nº 1 e 2 do artigo 5.º da Lei n.º 61/2021 de 19 de agosto, na sua atual redação, bem como da folha de inscrição do GE na base de dados, autenticada pela Escola.)

Para melhor organização do processo de inscrição dos GE na competição (junto da mesa), os professores responsáveis têm de se fazer acompanhar dos “dossiers” com as respetivas identificações dos alunos participantes no jogo e com a ficha de inscrição do GE retirada da base de dados devidamente autenticada pela direção do AE/ENA.

3.6.2. - Denominação do Par e/ou Equipa

Sempre que um Clube de Desporto Escolar de um Estabelecimento de Educação e Ensino seja autorizado a participar com 2 ou mais Pares e/ou Equipas na mesma competição, estas adquirem a designação do(a) Par A/Equipa A, Par B/Equipa B, e assim sucessivamente, complementada com a designação do Estabelecimento de Ensino.

Se nessa competição, os pares/equipas forem distribuídas por séries, o(a)s do mesmo Estabelecimento de Ensino, não devem ser incluído(a)s na mesma série.

3.7. Verificação na Câmara de Chamada/Campo

Todos os elementos do Grupo-Equipa de Boccia têm de ser portadores de todo o material a ser utilizado durante a competição, apresentando-se, devidamente identificados e equipados na Câmara de Chamada, 15 a 30 minutos antes da hora fixada para o início de cada jogo (conforme Regras de Boccia do Desporto Escolar e/ou normas da Entidade Organizadora do Evento), a fim de serem inspecionados os jogos de Boccia,

as cadeira de rodas, as calhas/rampas, demais equipamentos e material a utilizar durante a competição. Caso não exista Câmara de Chamada, os jogadores devem posicionar-se o mais próximo possível do seu campo de jogo ou em local a designar pela organização.

3.8. Faltas

3.8.1. Falta de Comparência

O não cumprimento da comparência do Jogador/Par/Equipa, na Câmara de Chamada ou junto ao campo designado para o jogo, dentro do período estabelecido, pode implicar Falta de Comparência, se a justificação apresentada não for aceite pela entidade organizadora.

3.8.2. Falta Administrativa

É atribuída falta administrativa, quando **não** se verificarem os seguintes requisitos:

- Apresentar nos encontros da fase local, um mínimo de 4 elementos e competir, **obrigatoriamente**, na competição coletiva e na competição individual.
- Apresentar um aluno juiz/árbitro nos encontros da fase local, com formação certificada pelo Plano Nacional de Formação de Juizes-Árbitros Escolares (PNFJAE), de acordo com as regras de participação inscritas no Regulamento de Funcionamento do PNFJAE;
- Os alunos apresentarem-se devidamente equipados.

No caso de ser na divisão Coletiva - Equipas, a equipa poderá jogar com apenas 2 jogadores, caso não tenha aluno(s) suplente(s), mantendo a falta administrativa. Neste caso, a equipa joga com 4 bolas (2 para cada jogador).

Nota – Em ambos os casos (Falta de Comparência ou Administrativa), será atribuída derrota por 0-6 ou pela maior diferença de pontos de qualquer jogo nessa série ou nas séries a eliminar. O resultado será registado como 0-(?).

3.9. Classificação e Desempate

Todos os jogos do Desporto Escolar da modalidade Boccia regem-se pelas Regras de Boccia do Desporto Escolar.

3.9.1. Critérios de Classificação

Para efeitos de classificação do Jogador/Par/Equipa é contabilizado o número de vitórias na série respetiva. É classificado em primeiro lugar o Jogador/Par/Equipa com maior número de vitórias. Os restantes são ordenados de acordo com este critério.

3.9.2. Critério para desempate, em cada série:

- 1.º A maior diferença positiva entre pontos marcados e sofridos. Não se incluem os parciais de desempate.
- 2.º Confronto direto.
- 3.º O maior número de pontos marcados. Não se incluem os parciais de desempate.
- 4.º Número total de parciais ganhos em todos os jogos da série.
- 5.º A maior diferença pontual positiva num só jogo.
- 6.º A maior diferença pontual positiva num só parcial.
- 7.º Se subsistir o empate, proceder-se-á a parciais de desempate entre os lados em questão.

Se forem somente dois lados, joga-se o número de parciais de desempate necessários, (um de cada vez), para determinar o lado apurado.

No caso de serem 3 ou mais os lados empatados, então procede-se a um ou mais parciais de desempate entre todos os lados em questão.

3.10. Placard de Resultados

Sempre que possível, os resultados da competição devem ser afixados em zona bem visível e de fácil acesso.

4. Arbitragem

A modalidade de Boccia integra o PNFJAE, que tem como grandes objetivos a promoção da participação dos alunos no fenómeno desportivo enquanto processo de formação integral, segundo variadas formas de intervenção, nomeadamente juízes-árbitros e a criação de uma bolsa de juízes-árbitros escolares, que responda às necessidades dos diversos eventos desportivos de âmbito do DE.

O Regulamento de Funcionamento do PNFJAE 2023-2025, aplica-se a todas as competições da modalidade de Boccia, realizadas no âmbito do Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025 (PEDE).

Neste sentido, a seleção/participação do(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) para as diferentes fases de competição regem-se pelos seguintes requisitos:

a. Na Fase Local: em todos os jogos da Fase Local é obrigatório que cada grupo-equipa seja acompanhada pelo(s) seu(s) juiz(es)-árbitro(s), com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída/certificada e devidamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar – plataforma E360, com essa função.

b. Na Fase Regional: os alunos juizes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Local de formação PNFJAE (nível 2) concluída/certificada. O número de juizes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CRDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase local (nível 2), havendo representatividade de género (mínimo 1 J/A) desde que estejam entre os dez primeiros da pauta geral da fase local. Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no Regulamento de Funcionamento do PNFJAE).

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida pela CRDE, o(s) grupo(s)-equipa(s) têm de se fazer acompanhar do(s) seu(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) com a formação de Fase Escola PNFJAE (nível 1) concluída/certificada e devidamente inscrito no Módulo do Desporto Escolar – plataforma E360, com essa função.

c. Na Fase Nacional: os alunos juizes-árbitros selecionados pelos professores formadores regionais e convocados pelas CRDE/CLDE terão de ter a Fase Regional de formação PNFJAE (nível 3) concluída/certificada. O número de juizes-árbitros a selecionar respeitará as quotas estabelecidas pela CNDE e serão convocados de acordo com a melhor classificação da pauta geral da fase regional (nível 3). Dentro das quotas estabelecidas será dada prioridade de seleção ao(s) aluno(s) juiz(es)-árbitro(s) escolar(es) do(s) Grupo(s)-equipa(s) apurados, sempre que se verifique igualdade no valor de classificação final (ver critérios de avaliação no Regulamento de Funcionamento do PNFJAE).

Caso não seja possível garantir a quota estabelecida para a fase nacional, vão selecionar-se os alunos que cumpram os critérios estabelecidos na fase anterior de formação.

5. Outras Participações

Compete à DGE/CNDE definir o modelo e organizar a eventual participação internacional de equipas de Boccia do Desporto Escolar, em eventos de demonstração ou de competição.

6. Casos Omissos

Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regulamento, de acordo com a Fase Organizacional (Fase Local, Regional ou Nacional), serão analisados e aplicada a respetiva decisão, pelo CLDE, pela CRDE e pela DGE/CNDE, respetivamente, da qual não cabe recurso.

DOCUMENTOS PARA CONSULTA

1. Programa Estratégico do Desporto Escolar 2021-2025
2. Regulamento Geral Funcionamento do Desporto Escolar 2023-2024
3. Regulamento de Provas e Competições do Desporto Escolar 2023-2025
4. Regras de Boccia do Desporto Escolar 2021-2025
5. O Regulamento de Funcionamento do Plano Nacional de Formação de Juízes-Árbitros Escolares
6. Site do Desporto Escolar

Anexo I

Categorias	Professores	Jogadores	Assistente Técnico Desportivo	Perfil de Jogador
DIVISÃO I - INDIVIDUAL				
I1	1	1	1	Jog. CR com calha/rampa.
I2	1	1	1	Jog. CR que jogam com M. Sup./M. Inf.
I3	1	1	0	Jog. pé com ou sem LF
DIVISÃO II - PAR				
P	1	2-3	1 por CR*	Jog. CR com calha/rampa, mão ou pé + 1 jog.
DIVISÃO II - EQUIPAS				
E	1	3 - 5	Máximo: 1 por cada CR**	2 jog. em pé com/sem LF + 1 jog.

* Um assistente por aluno em CR, apenas caso seja necessário;

**Caso uma equipa (E) seja composta, exclusivamente por jogadores em pé, pode englobar um assistente (por equipa).